

Ofício nº 25/2022 – G.P.

Proc. CM nº 4792/2020

Santo André, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 79, de 2021 – Veto parcial mantido.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro do corrente ano, decidiu **manter o veto parcial ao Autógrafo nº 79, de 2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 123/2020, em seu artigo 3º, que institui a Campanha Municipal: “Semana da Humanização do Luto Maternal e Parental”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

LSM/IGS.

